#### Coordenadoria de Infraestrutura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PORTARIA N.º 233/2011.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes- EMUT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que cabe a EMUT, orientar, modificar atualizar e adaptar o sistema viário às necessidades da comunidade

CONSIDERANDO a realização da 52ª EXPOAGRO-2011 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DO NORTE FLUMI-NENSE, no período de 01 de julho a 10 de julho de 2011, no Parque de Exposições da Fundação Rural de Campos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, a extensão dos itinerários das linhas urbanas, visando ao atendimento da 52º EX-POAGRO- 2011 a partir das 13h do dia 01 de julho a 10 de julho de 2011, durante a realização do Evento, no Parque de Exposições da Fundação Rural de Campos.

Parágrafo único - As empresas deverão continuar atendendo ao local do evento após uma hora e meia o término dos eventos festivos, visando assegurar à população o devido acesso de retorno.

 $\bf Artigo~2^o$  - As Empresas que operam nas linhas abaixo descritas, durante o período acima citado deverão ralizar os seguintes serviços

#### I- Das linhas autorizadas:

a) - Linhas oriundas de Guarus, Eldorado, Codin, Bonsucesso, Cidade Luz, Agrotécnica, Fundão, Santa Rosa, Calabouço, Jardim Carioca, Parque Prazeres, Usina São João, Lagoa das Pedras, Ceasa, Novo Mundo.

b) - Linha 7 - (Penha X Pecuária).

c) - Goytacazes, Donana, Parque Imperial, Jockey, IPS, Capão, Parque Aurora e São Benedito.

d) - Nova Brasília X Centro e Pecuária X Centro.

e) - Parque Oliveira Botelho.

#### II- Dos Itinerários:

a) Linhas oriundas de Guarus: IDA:seguem itinerário normal até a Ponte General Dutra, Av. XV de novembro, Avenida Presidente Vargas, Rua Visconde de Alvarenga, Rua Joaquim Suma, Rua Professor Mesquita, Praça D. João VI. **VOLTA**: Av. Presidente Vargas, Av. XV de novembro, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Ro-cha Leão, Av. XV de Novembro, segue itinerário normal.

b) Linha 7 - (Penha X Pecuária): IDA - Itinerário normal até à Av. Presidente Vargas, Av. Visconde de Alvarenga, Rua Joaquim Suma, Praça Dom João XI, Praça Santa Terezinha, segue itinerário normal. VOLTA - Artur Nogueira, Praça Santa Terezinha, segue itinerário

c) Linhas oriundas de Goytacazes, Donana, Parque Imperial, Jockey, IPS, Capão, Parque Aurora e São Benedito: IDA - Av. 28 de Março, Av. Visconde do Rio Branco, Av. XV de Novembro, Av. Presidente Vargas, Rua Visconde de Alvarenga, Rua Joaquim Suma, Rua Professor Mesquita, Praça D. João VI. VOLTA - Av. Presidente Vars, Av. XV de novembro, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu. Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, segue itinerário normal.

d) Nova Brasília X Centro: segue itinerário normal.

e) Centro X Pecuária: segue itinerário normal

f) Parque Oliveira Botelho: IDA - UENF, itinerário normal, Av. XV. de Novembro, AV. Presidente Vargas, Rua Visconde de Alvarenga, Rua Joaquim Suma, Praça D. João VI **VOLTA** - Av. Presidente Vargas, Av. XV de novembro, Rua Espirito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, segue itinerário nor-

Art. 3º - A operação modificada no Art. 2º, não deverá acarretar deficiência na operação das linhas originais

Art. 4° - Os veículos táxis deverão fazer ponto de parada na Avenida Presidente Vargas, sentido Centro, nos trechos compreendidos entre as Ruas Artur Nogueira e Pastor João Barreto; Pastor Manoel Ferreira e Rua D. João VI.

 ${\bf Art.\ 5^o}$  - As Empresas deverão afixar junto ao pára brisa, as placas indicativas  ${\bf EXPOAGRO}.$ 

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor no período acima mencionado

> PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA DIRETOR PRESIDENTE

ld: 1154908

## Coordenadoria de Ordem Pública

# **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

## Portaria nº. 474/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve: Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES

SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 10/09/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos

dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991. Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

> Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 475/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 18/10/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão": todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 476/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Poder Executivo

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 28/10/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134. incisos III e X -São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 477/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 05/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 478/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter abandonado o plantão, na FUNDAÇÃO MUNI-CIPAL DE ESPORTES, no dia 15/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 479/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 19/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 480/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 21/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 481/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 23/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regupontual an servi ear acciduo inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Govtacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 482/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na EUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 25/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -'São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao servico, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 483/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 29/11/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -

"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 484/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 31/12/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e  $\dot{X}$  - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 485/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDA-ÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 06/01/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 486/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir a Auxiliar de Vigilância ALINE MANHÃES SIQUEIRA, matrícula 18718, por não ter sido encontrada pela Supervisão, na FUN-DAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 26/01/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso - "São penalidades disciplinares: I- Advertência": tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. -Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 487/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal WELLINGTON DOS SANTOS SIL-VA, matrícula 20166, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 03/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência": tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

# Francisco José Pereira Melo

#### Cmt da GCM Portaria nº. 488/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Guarda Civil Municipal WELLINGTON DOS SANTOS SIL-VA, matrícula 20166, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 05/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência": tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezem-

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 489/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, matrícula 20166, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 31/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 490/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal MANOEL MEN-DES, matrícula 2355, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE LIMPEZA PÚBLICA, no dia 30/11/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: IIIobservar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Poder Executivo

#### Portaria nº. 491/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância LILIANA SOARES CORDEIRO PIRES, matrícula 18635, por ter faltado ao plantão, na CDAP, no dia 29/12/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II-Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 492/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal ROSIANA FARIA HENRIQUE, matrícula 14730, por ter faltado ao serviço extra no 2º turno das Eleições, no dia 31/10/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 493/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância LUCIANA ARAÚ-JO LOPES, matrícula 18770, por ter faltado ao plantão, no CREAS DO JARDIM CARIOCA, no dia 02/01/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 494/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância CARLOS AUGUSTO VALENTIM JÚNIOR, matrícula 20124, por ter faltado ao plantão, no CRAS DE CUSTODÓPOLIS, no dia 31/12/10, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 495/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ALTAIR FRANÇA JÚNIOR, matrícula 14027, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 31/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 496/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 06/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 497/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5,247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 498/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 10/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamen-

tares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes. 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 499/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 12/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assiduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 500/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 14/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 501/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

#### Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

### Portaria nº. 502/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância VILKER BARROS LIMA, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 503/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância VANUSA PATRICIA GOMES, matrícula 18665, por ter faltado ao plantão, na CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, no dia 04/12/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

# Portaria nº. 504/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal HERMES MADEIRA DA SILVA, matrícula 13589, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no MERCADO MUNICIPAL, no dia 01/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 505/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA, matrícula 18781, por ter faltado ao plantão, no SETOR DE OSTOMIZADOS, no dia 03/01/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 506/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 507/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 508/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 30/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

#### Portaria nº. 509/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 15/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 510/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 17/01/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 511/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Advertir o Auxiliar de Vigilância LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA, matrícula 20171, por ter assumido o plantão com atraso, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 25/11/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 512/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA, matrícula 20171, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 03/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 513/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA, matrícula 20171, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 07/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X

# Poder Executivo

"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 514/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA, matrícula 20171, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 11/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X-"São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 515/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal JOSÉ AMARO FERREIRA NUNES, matrícula 18592, por sua conduta inadequada em face de seu par que estava devidamente fardado e no exercício de sua função de Trânsito, no dia 07/09/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 516/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal SANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula 14011, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no setor 10, no dia 01/11/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 517/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais. resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ROBSON DE MELLO RIBEIRO, matrícula 18545, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 10, no dia 04/11/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III-observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso III - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 518/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ROBSON DE MELLO RIBEIRO, matrícula 18545, por não ter assinado a folha de presença e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no setor 10, no dia 16/11/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 519/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ROBSON DE MELLO RIBEIRO, matrícula 18545, por não ter assinado a folha de presença e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no setor 10, no dia 24/11/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 520/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância GISELLE CRISTINA PEREIRA GOMES FERREIRA, matrícula 18589, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE FINANÇAS, no dia 13/10/10, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goy-

tacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM Portaria nº. 521/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância LUCIANA SOARES BATISTA, matrícula 18637, por ter assumido o plantão com atraso, no TEATRO MUNICIPAL TRIANON, no dia 11/12/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011. Francisco José Pereira Melo

#### Portaria nº. 522/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Advertir a Guarda Civil Municipal JULIANA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 13934, por não ter sido encontrada pela Supervisão, na SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA, no dia 31/12/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 523/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância CÁTIA GUIMA-RÃES DE OLIVEIRA, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE DE SANTA MARIA, no dia 27/12/10, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assiduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 524/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância CÁTIA GUIMA-RÃES DE OLIVEIRA, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE DE SANTA MARIA, no dia 28/12/10, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assiduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 525/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância CÁTIA GUIMA-RÃES DE OLIVEIRA, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE DE SANTA MARIA, no dia 29/12/10, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 526/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ADAIL BRAGA PEREIRA, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 30/12/10, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

## Portaria nº. 527/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ADAIL BRAGA PEREIRA, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 03/01/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

## Portaria nº. 528/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ADAIL BRAGA PEREIRA, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 07/01/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

#### Portaria nº. 529/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal ADAIL BRAGA PEREIRA, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 11/01/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II- "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011. Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

ld: 1154902

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

## Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

<u>EDITAL Nº 07/2011 - CPSI</u> MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 0380/2009, publicada no Jornal "Monitor Campista", em sua edição do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2009, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de IZABELA WAGNER BARROS TAVARES, brasileira, nascida em Campos dos Goytacazes a 14/05/1971, filha de Rolando Tavares e Maria de Lourdes Wagner Barros Tavares, portadora da C.I. nº 09217623-7 - IFP, inscrita no CPF sob o nº 017.767.407-50, servidora pública, matrícula 12946, nomeada através da Portaria nº 88/98, publicada em 21/02/98, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Evandro Garcez, 12 - Parque Rosário, Município de Campos dos Goytacazes e Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da ultima publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Álves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2285/2005, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2011.

LICINIO CORRÊA DA SILVA - Presidente -EDITAL Nº 08/2011 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 0380/2009, publicada no Jornal "Monitor Campista", em sua edição do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2009, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de JASICHI PORTO PRETT PONTES, brasileira, nascida em Cachoeiro do Itapemerim a 07/04/1980, filha de Luiz Guilherme Gomes Prett e Alcea Barreira Porto, portadora da C.I. nº 1585643 - SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 054.095.297-40, servidora pública, matrícula 15118, nomeada através da Portaria nº 199/03, publicada em 05/05/03, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Dr. João Maria, 47, Ca.4, Parque João Maria, Cep nº 28027-310, Município de Campos dos Goytacazes e Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da ultima publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresenta defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 4248/2010, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e

adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2011.

LICINIO CORRÊA DA SILVA - Presidente -

ld: 1153458

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2011, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (Termômetro, Mascara, Tubo Órotraqueal, Equipo, Seringa, Dreno, Malha tubular, sonda ...)para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 15 de julho de 2011 às 09 h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeir

ld: 1154860

# Desenvolvimento Social

Coordenadoria de

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2011.043.000165-7-PR Impugnação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços** nº. 032/2011 da FJBM.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para as Unidades de Saúde vinculadas a Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 172.003/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por **DEFERIR** a impugnação formulada pela empresa E.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do respectivo processo 2011.005.010858-8-PA. O parecer nº 172.003/2011 encontra-se disponível para vistas.

vistas.

Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2011.

**Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo** Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

ld: 1154934

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 031/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
					R\$	
	Frasco para dieta enteral com capacidade para 300 ml, com lacre - rótulo de identificação e graduação de 50 em 50 ml	48000	unidade	BIOBASE	R\$ 0,45	ODONTO SERVICE LTDA
2	Bobina plástica picotada 01 kg, 20 x 30, rolo com 1000 sacos	80	unidade	HIPER ROLL	R\$ 11,00	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA
3	Bobina plástica picotada 02 kg, 25 x 35, rolo com 1000 sacos	80	unidade	HIPER ROLL	R\$ 16,25	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA
4	Bobina plástica picotada 03 kg, 30 x 40, rolo com 700 sacos	80	unidade	HIPER ROLL	R\$ 14,80	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA
5	Bobina plástica picotada 05 kg, 35 x 50, rolo com 700 sacos	60	unidade	HIPER ROLL	R\$ 23,05	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA

Campos dos Goytacazes, 17 de Junho de 2011. Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

ld: 1154935

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO N° 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Suspensão de hemácias humanas di grupo "a1" e "b", a 3% - em meio conservante (01 frasco	26	conjunto	FRESENIUS	R\$ 167,00	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
	contendo suspensão de hemácias grupo "b") para realização da prova reversa.					LARES LTDA
2	Suspensão de hemácias do grupo "o" humanas (i e ii) a 3% - em meio conservante. Estas sus-		conjunto	<b>FRESENIUS</b>	R\$ 167,00	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
	pensões devem apresentar os determinantes antigênicos mais significativos na maior parte dos					LARES LTDA
	sistemas de grupo sanguíneo, para a pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários clinicamente					
3	Painel de hemácias do grupo o, com 11 suspensões de hemácias - em meio tamponado com		conjunto	FRESENIUS	R\$ 549,20	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
	conservantes, para identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares, com configuração an-					LARES LTDA
	tigênica especialmente selecionada para identificação da maioria dos anticorpos clinicamente re-					
	levantes.					,
4	Suspensão de hemácias humanas do grupo "o", a 3% - em meio conservante, sensibilizadas com	13	unidade	FRESENIUS	R\$ 123,80	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
	anticorpos da classe igg - frasco					LARES LTDA

Campos dos Goytacazes, 20 de Junho de 2011.

Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo

Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

#### Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 **de julho de 2011 às 19:00 horas**, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, localizado à rua Gil de Góis s/nº - Centro (Farmácia), com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

Leitura e Aprovação da Ata Anterior;

- 2. Apresentação da problemática vascular no município de Campos dos Goytacazes, convidado Dr. Gustavo Messinger;
  3. Prorrogação do Mandato dos Conselheiros e criação da Comissão
- Eleitoral:
- A. Apresentação do Relatório da Contratualização dos hospitais referente ao ano de 2010 30 min de apresentação para cada hospital (Santa Casa e Plantadores de Cana);

  5. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;

  5.1 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;

  5.2 Comissão Permanente de Contratos e Convênios:

  - 5.2.1 Apresentação da nova tabela de procedimentos e va-
  - 5.2.2 Notificação conforme decisão da última Assembléia
  - Extraordinária.
    5.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 5.4 Relatório das Comissões Especiais do CMS.

Aptesentação do Relatório de Gestão 2010: '. Assuntos Gerais.

Dr. Paulo Roberto Hirano

João Acácio Filho

Presidente Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do CMS

ld: 1154369

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 039/2011, do tipo menor preço por item, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames diagnósticos (ressonância magnética com contraste) para os pacientes do Hospital Ferreira Machado/FJBM.

Valor Estimado: R\$ 139.500.00 (Cento e trinta e nove mil e quinhen-

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de Julho de 2011 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de  $2^a$  a  $6^a$  feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e a entrega de **50 (cinquen-**

ta) canetas esferográficas azuis 0.7 marca compactor Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2011.

> Glaysiane Rosa dos Santos Pregoeira

> > ld: 1154933

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número: 009/2011

Objetivo: Pagamento de Inscrição Valor: R\$ 80,00 (Oitenta reais) Empresa Vencedora: Associação Brasileira de Odontologia Seção Rio

de Janeiro Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologo a presente

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde

ld: 1154370

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CME - Conselho Municipal de Educação Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 06 de julho de 2011 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja metade mais um. Se. à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

#### Ordem do dia:

- 1 Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior
- 2 Apresentação do Projeto: "Agitação" PMCG (PSE: SMEC / Departamento Multiprofissional e Fundação Municipal dos Es-
- 3 Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI nº. 02/2011 referente ao Processo R00014/2009.
- 4 Ciência sobre arquivamento, à pedido da Câmara de Educação Infantil dos Processos R00015/2009 e R00005/2010.
- 5 Apresentação do Relatório de participação do "Encontro Regional Norte - Noroeste - UNCME/RJ".
  - 6 Assuntos gerais.

Campos dos Govtacazes, 28 de junho de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ld: 1154518

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Raul Abbot Escobar, nº 42, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, para instalação do Departamento de Suprimento Escolar.

Partes: João Rodrigues da Silva Dias e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12(doze) meses;

Valor: R\$ 5.901,68 (Cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos) mensais:

Data: 23/05/2011;

Dotação: PT. 12361001327060000; Despesa: 3 3 9 0 3 6:

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2011

Joilza Rangel Abreu Secretária de Educação

ld: 1154517

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**EXTRATO CONTRATO** 

PROCESSO n.º 2011.002.000058-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010 CONTRATO Nº 017/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA ESTADUAL DO CAMPEONATO DE TAEKWONDO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUA-RIO LTDA

valor global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) Publique-se

> Campos dos Govtacazes, 28 de junho de 2011 Magno Prisco Pereira Neves

> > =Presidente da FME=

ld: 1154937

## Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## **EMPRESA MUNICIPAL DE TRASPORTE - EMUT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

A Empresa Municipal de Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - **PÁTIO** NORTE, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa. localizados na Rua Dr.

João Maria ou em Ururaí, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia 02/08/2011 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veí-culos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionados, os Editais publicados nos D.O.M. nos dias 29, 30 e 31/08/09, 09/11/09, 18/12/09, 12/02/10, 19/03/10, 27/04/10, 31/05/10, 24/06/10, 26/07/10, 26/08/10, 29/09/10, 16/11/10, 23/12/2010, 28/01/11, 10/03/11, 25/03/11, 04/05/2011 e 27/05/2011, bem como no Jornal O DIARIO dos dias 29/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10, 24/07/10, 26/08/10, 28 e 29/09/10, 13 e 14/11/10, 24.25 e 26/12/2010, 28 e 29/01/11, 05 e 06/03/11, 25 e 26/03/2011, 29 e 30/04/2011, 27 e 28/05/2011 e no Jornal FOLHA DA MANHĀ dos dias 30/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10, 24/07/10 e 26/08/10 sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassis, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN Nº 331/09 de 14/08/2009.

1-NÃO EMPLACADO, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08608R010269, NÃO EMPLACADO, MONTE LEONE COM DE MOTOS PECAS SERV LTDA, GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, BANCO FINASA SA; 2-LTDA, GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, BANCO FINASA SA; 2-NÃO EMPLACADO, SHINERAY, 2007/2008, LXYXCHL0780K03266, NÃO EMPLACADO, FABIANO CARDOSO AUGUSTO, BV FINANCEIRA S A C F I; 3-KWP1482, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R013141, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO FINASA SA, GETULIO CHAGAS; 4-BXF0467, SCANIA, 2000/2000, 9BSK4X2BFY3515664, MACAE, E J I FIEL TURISMO LTDA EPP, BANCO BRADESCO S A; 5-KNP3341, HONDA, 1998/1998, 9C2JA010WWR007171, MACAE, AALBORG COM. E SERV MARITIMOS LTDA: 6.1 P.12419, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R313031 MOS LTDA; 6-LPJ2419, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R313031, SAO JOAO DA BARRA, BANCO FINASA BMC S A, ROBERTO DE SAO JOAO DA BARRA, BANCO FINASA BMC S A, ROBERTO DE SOUZA GOMES; 7-LKQ2383, SHINERAY, 2007/2008, LXYX-CHL0180K03215, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SERGIO PEREIRA COUTINHO, IVAN DE OLIVEIRA ROCHA, BV FINANCEIRA S A C F I; 8-LCP1282, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R044099, RIO DAS OSTRAS, LUCIANA REGINA SILVA FREIRE, CLAUDILANE BARCELOS WILLEMEN, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 9-MTQ2339, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R233480, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PATRICIA MARTINS FARIA, ARNALDO SIQUEIRA ALVES, ITACAR ITAP. MOTOS LTDA; 10-KVC9475, YAMAHA, 2009/2009, 9C6KE122090067669, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO FINASA BMC S A, ANA CAROLINA SA DE SOUZA; 11-MODB309, HONDA 2004/2004, 9C2MC35004P048641, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SERGIO DA SILVA MENDONCA, BV FINANCEI-RA S A C F I; 12-CLG7103, FORD, 1985/1985, 9BFBXXL-BABFJ04483, CAMPOS DOS GOYTACAZES, AMARO JOSE ALVES BARBOSA, MAGNO BORGES QUINTANILHA; 13-MPU0041, VW, 1997/1998, 9BWZZZ377VT242851, ALFREDO CHAVES, GENIVALDO SANTANA REIS; 14-LIQ5958, GM, 1991, 9BGKT08GNMC304520, MA-GE, EDSON AMORIM, JOSELIAS DE ABREU, BANCO ITAU SA; 15-KOF0956, VW, 1975, BJ249477, CASIMIRO DE ABREU, HERALDO OUVERNEY; 16-LOV4461, FORD, 2003/2003, 9BFBRZFHA3B437133, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOSIAS ALVES MACHADO, JOEL MENEZES JUNIOR, BV FINANCEIRA S A C F I; 17-LBO8620, VW, 1997/1997, 9BWZZZ377VT034295, RIO DE JANEIRO, CRIVALDO GOMES CARDOSO; 18-GSM4381, FORD, 1997/1998, 9BFZZZFHAVB179923, BELO HORIZONTE, ROMULO GERALDO VARGAS, MIDAGERAIS DIST. DE ALITO PECAS LTDA: 10 KM 12302, EIAT MIRAGERAIS DIST. DE AUTO PECAS LTDA; 19-KMJ2392, FIAT 1997/1997, 9BD178026V0412482, VOLTA REDONDA, JEFERSON LUIS SILVA DE ASSIS, GILZETE SANTIAGO PIRES, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 20-GXT7755, FORD, 2001/2001, 9BFBDZFHA1B377553, SAO PEDRO DA ALDEIA, LEANDRO MAR-COS BERNARDINO CARVALHO, RONALDO FERREIRA DOS SAN-TOS, BANCO ITAUCARD S A; 21-LJH8934, VW, 1990, 9BWZ-ZZ30ZLT074241, CABO FRIO, ANGELA MARIA PIRES DOS SAN-TOS, ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA; 22-LJL7620, FORD, 1990, 9BFZZZ54ZLB101920, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALEXANDRE FRANCA SILVA, JOILSON RIBEIRO DOS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I; 23-MPO5122, VW, 1981/1981, BT427582, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO DE OLIVEIRA COSTA; 24-CYJ3938, VW, 1999/2000, 9BWZZZ373YP025877, CABO FRIO, CIA ITAU LEASING ARREND MERCANTIL, IVETE DA COSTA PESSOA DOS SANTOS; 25-HZF9754, FIAT, 1994/1995, 9BD159000R909437, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDERSON MARTINS VIANA, ALCIMAR TAVARES DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 26-KVE1791, VW, 2006/2007, 9BWCA05W47T039003, NILOPOLIS, BANCO FINASA SA, DENIS AL BERTO BARCELOS; 27-KWC3655, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR026002, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDRE LUIZ

MANHAES DA SILVA, BANCO ITAUCARD S A; 28-LKN7369, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R037600, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO FINASA SA, JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA; 29-LNW7160, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R016298, ARMACAO DOS BUZIOS BRUNO CRUZ DA COSTA, ODINEI JOSE CHITOLINA; 30-LOO7076, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07003R016119, SAO FIDELIS, SONIA MARIA FREIRA GONCALVES, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 31-LCH4551, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07205R005580, SAO FIDELIS, TANIA MARIA VIEIRA DE CASTRO; 32-KZY7872, SUNDOWN, 2006/2006, 94J1XPBC66M001129, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PA-NAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, LEONARDO BENTO FERREIRA JUNIOR; 33-KZW6055, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08206R843414, CAMPOS DOS GOYTACAZES, M,ARIA FRAN-CISCA ALVES DE AZEVEDO, BANCO BRADESCO S A; 34-LOX8501, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R233067, CARDOSO MOREIRA, PATRICK GONZAGA DA SILVA, GENILSON DO NASCI-MENTO SOUZA MARINS, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 35-KMT2152, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08504R033302, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO CARVALHO DE CASTRO, BANCO FINA SA SA; 36-KUS8772, HONDA, 2007/2007, 9C2JÁ04107R036480, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO FINASA SA, RODRIGO PE-REIRA DA SILVA; 37-LOG0183, HONDA, 1999/1999, 9C2HA0700XR058040, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JUNIO CESAR 38-LSX0524, PAES; HONDA, 2004/2004 CAMPOS DOS GOYTACAZES, GEDIR MI-9C2KC08204R024739, RANDA DE OLIVEIRA, NOEMY RANGEL DIAS, BANCO FINASA SAS 39-KMO3065, HONDA, 1998/1998, 9C2MC270WWR016796, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MIRALDO CONCEICAO DA SILVA, MIGUEL ANGELO BARBOSA MOTA FILHO; 40-LVB1516, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07105R061514, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICA-NO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, MARIA DA CONCEICAO DE O. COUTINHO; 41-LNP6517, HONDA, 2001/2002, DE O. COUTINHO; 41-LNP6517, HONDA, 2001/2002 9C2MC35002R012675, MACAE, PAULO ROBERTO VALERAO GON CALVES, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 42-LNT4062, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R202867, CAMPOS DOS GOYTA-CAZES, NILTON GOMES SARDINHA, BCO PANAMERICANO; 43-LOF1678, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R035727, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUIS FELIPE RIBEIRO GOMES, ZILANDRA FER-NANDES MARQUES, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 44-MPT9928, HONDA, 2004/2004, 9C2HA07204R006813, CAMPOS DOS GOYTA-CAZES, REGIANE GOMES PEREIRA, ROSELANE BARROS FIGUEI-REDO, SOLUCAO ADMINISTRAD DE CONSORCIO LTDA; 45-LKM8396, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE092080151443, CORDEIRO, BANCO FINASA SA, ANTONIO MARCOS GOMES SAMPAIO; 46-LUO0741, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08305R002078, MACAE, LU-CIANO PEREIRA V. DEP. COMERCIAL, FABIO CESAR GONCALVES MONSORES, BANCO FINASA SA; 47-KUE3962, HARTFORD, 1999/1999, RH9HD125LXG081942, CAMPOS DOS GOYTACAZES PROJEX LTDA; 48-LCI4486, HONDA, 2004/2005. 9C2KC08205R028873, SAO JOAO DA BARRA, LUIZ CESAR BAR-BOZA RANGEL, GEISIMARA MANHAES PESSANHA, BV FINANCEI-S A C F I 49-I PE1688 HONDA 2004/2004 9C2HA07004R015147, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GERBSON TA-VARES PEREIRA; 50-HDY7823, HONDA, 2006/2007, 9C2JC30707R036156, MARATAIZES, MARCO ANTONIO RIBEIRO SILVA, BANESTES SA BANCO DO EST ESPIRITO SANTO; 51-LNY9591, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30212R516982, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDILCE RAMOS DA SILVA, DENILSON ROSA MA-CIEL, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 52-KQJ6096, HONDA, 2009/2009, 9C2KC16309R019500, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCIO LUIZ AZEVEDO BARRETO, BANCO FINASA BMC S A: 53-LLT0193, HONDA, 1993/1993, 9C2JC1801PRP08844, APERIBE, RU-BENS FARIA FILHO; 54-LOI0216, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07002R002573, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ODETE MAR-QUES DE SOUZA RANGEL, CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE OLI-VEIRA, CONS NAC HONDA LTDA; 55-KQR0226, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR012007, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DANIELA AL-MEIDA SILVA, MARCUS VINICIUS RESENDE CARNEIRO, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 56-LNG4029, YAMAHA, 2000/2000, 9C6KE0020Y0029585, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BARTHOLO-MEU ERICO PESSANHA DE AZEREDO; 57-LKR8229, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R062886, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO BMC S A, RODRIGO NASCIMENTO MENEZES; 58-LC18749, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WWR213399, RIO DE JANEIRO, FRANKLIN HENRIQUE DE AZEVEDO GUTMAN, ADRIANO JOSE SILVA, BCO PANAMERICANO; 59-LOR2033, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30103R151705, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MANOEL LOU RENCO ROCHA, CONS NAC LIDER SC LTDA: 60-KPN4248, HON-DA, 2008/2008, 9C2KC08208R044371, MACAE, BANCO FINASA SA, SAYONARA SILVA GONZALEZ; 61-KMZ8685, HONDA, 2000/2001, 9C2MC27001R010973, MACAE, ROSINEY CRISTINA JESUS SANTOS, ELISANGELA DE MELO, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 62-LKN7527, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R037960, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO FINASA SA, MARCOS EVERSON SANTOS DA SILVA; 63-KUV7571, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XDCG77M020596, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, PANA-MERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, JORGE DOS MOREIRA; 64-KNV4971, 9C2JA04208R052982, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELIZABETH DUTRA ROYNALDO; 65-KRC0815, HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR069650, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GILSON DE MORAES JORDAO, CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE, CON NAC HONDA; 66-GOD8575, HONDA, 1987/1987, 9C2JD0801HR112207, PALMA, EDBERTO ANDRADE DOS SANTOS 67-KXJ4848, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR395423, CAMPOS DOS GOYTACAZES, FABIANO DA CONCEICAO SILVA, BV FINAN-CEIRA S A C F I; 68-KXW2137, HONDA, 2008/2009, 9C2JC42209R000618, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANGELA BARRETO DA SILVA DUARTE SAGRILLO, BV FINANCEIRA S A C F I; 69-LKX2721, YAMAHA, 2009/2009, 9C6KE120090021069, SAO JOAO DA BARRA, BANCO FINASA BMC SA, JEFFERSON DA SILVA RI-BEIRO; 70-MOY0602, HONDA, 1995/1996, 9C2JC2501SRT17044, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, MUNDO DAS TINTAS LTDA, ITACAR ITAP, MOTOS LTDA: 71-KNL7513, HONDA, 1981/1981, BR1130475. ITAPERUNA, SILVA E OLIVEIRA PECAS E ACESS. LTDA; 72LOK6206, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R064583, SAO FRANCIS-CO DE ITABAPOANA, JOCIMAR DA SILVA GONCALVES, MARIA AL-CINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, EDIMILSON F VIANA ME; 73-KZR2889, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R055935, SAO FRAN-CISCO DE ITABAPOANA, ELIDA CARLOS MOREIRA, EDIMILSON F VIANA ME; 74-GRT5065, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR026142, CIPOTANEA, MARCELO HENRIQUE PINTO; 75-KQJ4372, YAMAHA, 2008/2008, 9C6KE094080031180, CONCEICAO DE MACABU, JAIME DE SOUZA PINTO. BANCO DAYCOVAL SA: 76-KNC0037. HONDA, 1981/1981, CG1253022247, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GENILSON RANGEL; 77-LCK9800, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07003R009353, MIRACEMA, MARIA DE FATIMA ARCHANGE-LO SCHELCK; 78-KVD0449, HONDA, 1979/1979, CG12510052519, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANTONIO CARLOS BARRETO DE ALMEIDA; 79-GZZ9435, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08504R027186, PIRAPETINGA, JAIR MENDONCA RANGEL, CONSORCIO NACIO-NAL HONDA LTDA; 80-KNZ2558, YAMAHA, 2010/2011, 9C6KE1500B0006939, SAO FIDELIS, GERMANO COELHO MOREI-RA, BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A; 81-GPW8736, FIAT, 1993/1994, ZFA160000P4847879, CAMPOS DOS GOYTACAZES, NIL-DA CASTELO DE OLIVEIRA, ALESSANDRO QUINTINO DA HORA, BANCO SANTANDER BRASIL S A; 82-LJA4932, FORD, 1992/1992, 9BFZZZ54ZNB274750, SAO GONCÁLO, SERGIO DOUGLAS DA SIL-VA, JOSE LUIZ GOMES MARTINS, HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO; 83-JNI1130, FORD, 1996/1996, 9BFZZZFDATB002574, SI-MOES FILHO, VALBERTO VILAS BOAS DE CARVALHO, BANCO FI-NASA SA; 84-KPN2043, FORD, 1996/1996, 9BFZZZFDATB041177, CAMPOS DOS GOYTACAZES, AMARO FREITAS BARRETO, JORGE FERNANDES MAIA, BCO FORD SA; 85-LRN1045, GM, 2005/2005, 9BGTW75W05C208491, SAO JOAO DA BARRA, PEDRO IVO DA SILVA FERNANDES; 86-MQL0398, FORD, 2005/2005, 8AFER13P05J442202, GUARAPARI, PAULO SERGIO DOS SANTOS MACHADO, BV FINANCEIRA S A C F I; 87-KTP9492, VW, 1992/1992, 9BWZZZ30ZNT066465, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VICTOR LUIZ ALMEIDA DE AZEREDO, JADIEL ASSIS DE SOUZA F, OMNI S/A CFI; 88-LSX1398, FORD, 2005/2005, 9BFZF10B658361129, RIO DE JANEIRO, THIAGO DOMINGOS LUNA, BANCO SANTANDER S A; 89-LCV2894, FIAT, 1999/2000, 9BD178858Y0922206, CAM-POS DOS GOYTACAZES, RUY JOSE SEROSINI GUERCI, CLAUDIO DA SILVA FREITAS, BANCO ITAUCARD S/A; 90-KTF7142, GM, 1983, 5E08UCC146298, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JUNIO PESSANHA BARBOSA; 91-KMN5443, HONDA, 2006/2007, 9C2JC30707R003382, CAMPOS DOS GOYTACAZES, OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 92-MTM5449, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R036197, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GEOVANI ELIAS BATISTA, CONS. NACIONAL HONDA LTDA, ALMERINA CAETANO FERREIRA; 93-KVW2485, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08608R013477, MACAE, AIL-TON FIRMINO DE LIMA, OMNI S A FINC INVEST; 94-KMT1372, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30201R024387, CAMPOS DOS GOYTA-CAZES, DIDIMO RODRIGUES FILHO, BCO BRADESCO SA, ; 95-LON9709, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30103R184384, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GEILZO JORDAO DA SILVA, EVSON TADEU FIUZA RODRIGUES, BANCO FINASA SA; 96-LKQ5325, SUNDOWN, 2007/2008, 94J2XSBL78M001636, ITAPERUNA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, CARLOS MAGNO DE OLIVEI-RA; 97-LKT7965, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R064785, CAM-POS DOS GOYTACAZES, LEANDRO DA SILVA TAVARES MAXIMO, BV FINANCEIRA S A C F I; 98-MRZ8647, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07002R026596, GUARAPARI, JOEL PINTO DE JESUS JU-NIOR, BCO ESTADO ESP SANTO S/A; 99-LNV1523, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R021396, CAMPOS DOS GOYTACAZES, WDERBLAN DA SILVA PEREIRA; 100-LLM3738, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR383038, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALAN DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S/A; 101-MSI6567, YAMAHA, 9C6KE020020053408, BOM JESUS DO NORTE, MAR-LON ARANTES BOECHAT, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA; 102-LBW5997, SUNDOWN, 2005/2006, 94J2XCCL56M007217, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ROBSON ANDRE DOS SANTOS DIAS; 103-MPF6372, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SRS08953, ITA-PEMIRIM, PAULO ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA; 104-LCL1172, HONDA, 2004/2005, 9C2HA07105R017089, SAO FIDELIS, CARLOS MARCONI CARVALHO BARRETO, SOLUCAO ADMINISTRAD DE CONSORCIO LTDA; 105-LVD4067, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08106R027720, RIO DE JANEIRO, ADILSON LEONARDO SIL VA, MAURICIO GALINDO DO NASCIMENTO, BANCO FINASA SA; 106-LKR7625, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R036538, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO BMC S A, VITOR DANIEL CHAGAS VIGNERON; 107-KMY0516, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR058901, CONCEICAO DE MACABU, ELSON REULFE DIMAS RODRIGUES; 108-LR10555, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08204R026080, RIO DE JANEIRO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, PAULO CESAR PALAMAR; 109-LRF1838, SHINERAY, 2006/2006, LXYXCHL0860H17126, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCAN-TIL S A, RODRIGO MENDONCA; 110-KXG0356, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08506R834118, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PANAMERICA-NO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, FERNANDO PAULA DE MELO; 111-MRR1198, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE092080162393, GUARAPARI, CARLOS JOSE GOMES, BANCO FINASA SA; 112-LPM6548, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4220AR110677, CAMPOS DOS GOYTACAZES, NEURACI TINOCO, BV FINANCEIRA S A C F I; 113-KOL1194, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M095106, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GUIMARAES GUINENES ENGENHARIA LTDA, FA-BRICIO DE OLIVEIRA PIMENTEL, BCO BRADESCO FINANCIAMEN-TO S.A; 114-KVH0399, HONDA, 1980/1980, CG1251083181, CAM-POS DOS GOYTACAZES, CRISTIANO DA SILVA NUNES, LUIZ CE-SAR MACHADO SERODIO; 115-LTM0411, HONDA, 2004/2004, 9C2MC35004R036316, MACAE, MARCELO DA SILVA RIBEIRO, ELIZETE MARTINS DO ESPIRITO SANTO, BV FINANCEIRA S A C F I; 116-LOL7791, HONDA, 2002/2003, 9C2MC35003R106093, CAMPOS DOS GOYTACAZES, HELIO GUIMARAES JUNIOR, JULIANO VICENTE DE FARIA, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 117-KQU0093, YAMAHA, 2004/2005, 9C6KE042050033320, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RAFAEL DA ROCHA PESSANHA, ZENILDO PEREIRA JUDICE, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 118-KYX4243, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR205528, CAM-POS DOS GOYTACAZES, JOCIMAR PECANHA DA PAIXAO, BV FI-NANCEIRA S A C F I; 119-LNZ9862, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07002R004929, CAMPOS DOS GOYTACAZES, COSME AU-GUSTO BARRETO GOMES, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 120-LOK6218 HONDA 2001/2002 9C2.IC30102R035163 STO ANTONIO DE PADUA, ANTONIO JOSE CAMACHO DE SOUZA, KLEITON MAR-GOMES: 121-KMZ1192. HONDA. 9C2JC1801RRR02400, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ARIO-NALDO COUTINHO OLIVEIRA; 122-KYZ0678, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XGCC78M006441, NOVA IGUACU, TONNY ALEX DE FREITAS MONTEIRO, MARTINELLI AUGUSTO FIDELI; 123-LUH1448, HONDA, 2007/2007, 9C2JC30707R190550, MACAE, PANAMERICA-NO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, MIGUEL ANGELO PESTANA: 124-KRC5698, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR016580, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ZENILDO BARCELOS JUNIOR, LEONARDO FONSECA DE ABREU, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 125-LNK5222, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R240670, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GILMAR BAR-BOSA LEMOS, FLAVIO GABRIEL DA SILVA, CONS NAC HONDA LT-DA: 126-CMT0558, FIAT, 1994/1995, ZFA160000R5052782, SAO PAU-LO, ROQUE DE ARAUJO LIMA, BANCO PANAMERICANO S A; 127-KWQ1515, VW. 2007/2008, 9BWCA05W48T155139, RIO DE JANEI-RO, SUDAMERIS ARREND MERCANTIL, MARCELO NEVES BARRE-TO, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 128-CGS5976, GM, 1997/1998, 9BGVP19HWVB200485, SAO PAULO, BANCO ITAU SA, JESIEL FIRMO CAVALCANTE; 129-KND4467, FIAT, 2001/2001, 9BD17141312066816, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JO-SE COSME JORGE PEREIRA; 130-KFI9748, FIAT, 1994/1994, ZFA160000R4972576, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARIVALDO DE SOUZA CRESPO, CLAUDIA MARCIA DA SILVA FERITAS, BAN-CO PANAMERICANO S A; 131-LJB2632, VW, 1991, 9BWZ-ZZ32ZMP016573, SAO GONCALO, MARIO SARDINHA ALMEIDA, BENEDITO ALVES LOPES, BANCO GE CAPITAL SA; 132-LAJ3968, VW, 1996/1996, 9BWZZZ377TP545358, RIO DE JANEIRO, KATIA VE-RONICA AGUIAR PIETSCH, JOSE GOMES SOBRINHO, BANCO SANTANDER BRASIL SA: 133-LBG2729. GM. 1996/1996. 9BG116CRTTC929780 RIO DE JANEIRO CIA ITAU LEASING AR-REND MERCANTIL, FRED OLIVEIRA SANTOS, CLEIDE MENEZES DE ARAUJO; 134-CPH4117, VW, 1988/1988, 9BWZZZ26ZJP010595, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GIL ALVES BARRETO, LAZARO TO-RESIN; 135-KNN0186, GM, 1994/1994, 9BGSC08WRRC611819, ALEM PARAIBA, ALTINA LAURENCI BRGES, BCO. ABN AMRO REAL S.A; 136-LNU4130, VW, 2002/2002, 9BWCA05Y02T091514, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAULO VICTOR DA SILVA ARQUE-JADA, BV FINANCEIRA S A C F I; 137-LRA0780, PEUDEOT, 2004/2004, 936232YB241017564, DUQUE DE CAXIAS, JOAO BATIS-TA DA PAIXAO, BANCO FINASA SA; 138-LJG4210, VW, 1991/1991, 9BWZZZ30ZMT068107, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALDO RO-BERTO NEVES DO NASCIMENTO: 139-KQH5708. VW. 1995/1996. 9BWZZZ377ST221108, SAO PAULO, HSBC BANK BRASIL SA BCO MULTIPLO, FABRICIO MANSUR TONASSI; 140-KOF3169, VW, 1983, 9BWZZZ32ZDP013330, MURIAE, GENTIL PINHEIRO DE L. JUNIOR; 141-KMU6854, GM, 1990, 9BGKT15VLLC344721, CAMPOS DOS GOYTACAZES, NEILTON GOMES DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DOS SANTOS BARRETO, BANCO ITAU SA; 142-MOS4070, GM, 1993/1994, 9BGKT35KRPC308424, MOSSORO, FRANCISCO LUIZ FELIX, CONS NACIONAL HONDA; 143-MPZ3149, VW, 1997/1998, 9BWZZZ237VP042854, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, GERALDO LUIZ GOMES, ITACAR ITAP. CARROS LTDA;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Empresa Municipal de Transporte - EMUT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Lei-lão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2ª via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (21) 3293-1700 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.rcleiloes.com.br. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da EMUT, para esta finalidade.

DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas.

Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas

Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

PAULO ROBERTO MOSSO SILVA PRESIDENTE

ld: 1154762



# CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.